Diário Oficial



Município de Ipuã

Quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 476

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 4
Licitações e Contratos 9
Aviso de Licitação 9

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.145, DE 17 DE MAIO DE 2.022.

PRORROGA, (3ª vez) o prazo da REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA de bens, serviços e infraestrutura da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, de que trata o Parágrafo Primeiro do Artigo Primeiro do Decreto Municipal nº 3.579, de 28 de maio de 2.019, prorrogado (1ª vez) pelo Decreto Municipal nº 3.704, de 27 de maio de 2.020, prorrogado (2ª vez) pelo Decreto Municipal nº 3.917, de 26 de maio de 2.021 e dá outras providências.

RONYWERON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e

- CONSIDERANDO o Artigo 53, Inciso XII da Lei Orgânica do Município de Ipuã;

- CONSIDERANDO que através do **Decreto Municipal nº 3.579 de 28 de maio de 2.019, e alterações posteriores, foi feita a REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA** de bens, serviços e infraestrutura da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã (CNPJ nº 45.708.765/0001-19) **pelo Município de Ipuã**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para fins de atendimento das ações de saúde no Município, em cumprimento ao disposto no Artigo 196 da Constituição Federal e Artigos 7º, I, V, 117, e §§, da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências";

- CONSIDERANDO os termos do **Parágrafo Primeiro do Artigo Primeiro do Decreto nº 3.579**, de 28 de maio de 2.020, **que dispõe que**:

"§ 1º - O prazo da REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA será de 12 (doze) meses, que poderá ser prorrogado por quantas vezes e pelo prazo necessário à plena adequação dos serviços da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, mantidas às possibilidades de eficaz atendimento à população, bem como às normas e princípios aplicáveis à espécie, nos níveis federal, estadual e municipal, relativos à Saúde.";

- CONSIDERANDO o artigo 1º do Decreto Municipal nº 3.917, de 26 de maio de 2.021, onde está disposto que:

Art. 1º - FICA PRORROGADO O PRAZO DA REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA de bens, serviços e infraestrutura da **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã**, de que trata o Parágrafo Primeiro do Artigo Primeiro do Decreto nº 3.579, de 28 de maio de 2.019, prorrogado pelo art. 1º do Decreto Municipal nº 3.704, de 27 de maio de 2.020, **por mais um período de 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento em 27/05/2021**, que poderá, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, ser prorrogado por quantas vezes e pelo prazo necessário à plena adequação dos serviços da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, mantidas às possibilidades de eficaz atendimento à população, bem como às normas e princípios aplicáveis à espécie, nos níveis federal, estadual e municipal, relativos à Saúde.

- CONSIDERANDO os termos do **Ofício nº 045/2.022 - ISCMI**, datado de 12 de maio de 2.022, assinado pela Srª MIRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS, **Gestora da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã**, solicitando a prorrogação da Requisição Administrativa, a contar do dia 28 de maio de 2.022 até 27 de maio de 2.023, **conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 11 de maio de 2.022, anexa ao Ofício nº 045/2.022 – ISCMI.**

- CONSIDERANDO o que consta da "ATA DA REUNIÃO DA MESA ADMINISTRATIVA DA SANTA CASA DE IPUÃ DE ONZE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS", assinada por vários Membros da Mesa Administrativa da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, em que consta: **"Aprovado por unanimidade a continuidade da Requisição Administrativa para o período de vinte e oito de maio de dois mil e vinte e dois até vinte e sete de maio de dois mil e vinte e três." (grifo nosso);**

- CONSIDERANDO que a conjuntura do caso impõe ao Poder Executivo Municipal a adoção de medidas urgentes e especiais para cumprir os ditames do Decreto Municipal nº 3.579 de 28 de maio de 2019 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º - FICA PRORROGADO O PRAZO DA REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA de bens, serviços e infraestrutura da **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã**, de que trata o Parágrafo Primeiro do Artigo Primeiro do Decreto nº 3.579, de 28 de maio de 2.019, prorrogado pelo art. 1º do Decreto Municipal nº 3.917, de 26 de maio de 2.021, **por mais um período de 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento em 27/05/2.022**, **ou seja, pelo período de 28/05/2.022 até 27/05/2.023**, que poderá, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, ser prorrogado por quantas vezes e pelo prazo necessário à plena adequação dos serviços da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, mantidas às possibilidades de eficaz atendimento à população, bem como às normas e princípios aplicáveis à espécie, nos níveis federal, estadual e municipal, relativos à Saúde.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 3.579 de 28 de maio de 2.019, alterado pelo Decreto Municipal nº 3.589 de 24 de junho de 2.019, pelo Decreto Municipal nº 3.596 de 01 de julho de 2.019 e as prorrogações de prazo subseqüentes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 17 de Maio de 2.022.
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 17 de Maio de 2.022.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
Dr. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB/SP 164.227

Portarias

PORTARIA Nº 13.463, DE 19 DE ABRIL DE 2.022.

Designa Comissão de Monitoramento e Avaliação para o Termo de Fomento nº 03/2.022, referente ao Processo 089/2.022 – Inexigibilidade nº 19/2.022 e os possíveis aditamentos seqüenciais, celebrado entre o Município e a Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça, visando a transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para execução do Projeto "Revitalização e Adequação da Estrutura da Casa da Criança".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída, a partir de 19 de abril de 2.022, a Comissão de Monitoramento e Avaliação para o Termo de Fomento nº 03/2.022, referente ao Processo 089/2.022 – Inexigibilidade nº 19/2.022 e os possíveis aditamentos seqüenciais, celebrado entre o Município e a Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça, visando a transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para execução do Projeto "Revitalização e Adequação da Estrutura da Casa da Criança", **ficando constituída pelos seguintes MEMBROS:**

1- ANA DONIZETI DE MORAES FORTUNATO: RG 21.352.363-2 e CPF 131.734.838-98.

2- MÁRCIA REGINA FELISBERTO SANTIAGO: RG 19.354.671-1 e CPF 082.172.608-00.

3- PAULO ROBERTO LÉLIS DA SILVA: RG 16.176.645-6 e CPF- 020.630.928-77.

Art. 2º - A Nomeação dos Membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** para o Termo de Fomento nº 03/2.022, referente ao Processo 089/2.022 – Inexigibilidade nº 19/2.022 e os possíveis aditamentos seqüenciais, celebrado entre o Município e a Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça, de que trata o Artigo Primeiro da presente Portaria, será permanente, até findar o referido Termo de Fomento nº 03/2.022.

Parágrafo Único: O desempenho da função de Membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** para o Termo de Fomento nº 03/2.022, referente ao Processo 089/2.022 – Inexigibilidade nº 19/2.022 e os possíveis aditamentos seqüenciais, celebrado entre o Município e a Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça, de que trata a presente Portaria, **é considerado serviço público relevante e não será remunerado.**

Art. 3º - As despesas para a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações constantes dos orçamentos dos respectivos exercícios, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de abril de 2.022.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de abril de 2.022.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

PORTARIA Nº 13.464 DE 19 DE ABRIL DE 2.022.

Designa Gestor do Termo de Fomento nº 03/2.022, referente ao Processo 089/2.022 – Inexigibilidade nº 19/2.022 e os possíveis aditamentos seqüenciais, celebrado entre o Município e a Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça, visando a transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para execução do Projeto "Revitalização e Adequação da Estrutura da Casa da Criança".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito

Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora IZABELA CARLA LUCINDO, RG 45.818.487-1 e CPF 361.287.978-22, **GESTORA** do Termo de Fomento nº 03/2.022, referente ao Processo 089/2.022 – Inexigibilidade nº 19/2.022 e os possíveis aditamentos seqüenciais, celebrado entre o Município e a Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça, visando a transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para execução do Projeto "Revitalização e Adequação da Estrutura da Casa da Criança", de acordo com o Artigo 67 da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de abril de 2.022.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de abril de 2.022.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 13.465, DE 19 DE ABRIL DE 2.022.

Designa Comissão de Monitoramento e Avaliação para o Termo de Fomento nº 04/2.022, referente ao Processo 090/2.022 – Inexigibilidade nº 20/2.022 e os possíveis aditamentos seqüenciais, celebrado entre o Município e a Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça, visando a transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para execução do Projeto "AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIOS: Casa da Criança" ano 2.022.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída, a partir de 19 de abril de 2.022, a Comissão de Monitoramento e Avaliação para o Termo de Fomento nº 04/2.022, referente ao Processo 090/2.022 – Inexigibilidade nº 20/2.022 e os possíveis aditamentos seqüenciais, celebrado entre o Município e a Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça, visando a transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para execução do Projeto "AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIOS: Casa da Criança" ano 2.022, **ficando constituída pelos seguintes MEMBROS:**

1- ANA DONIZETI DE MORAES FORTUNATO: RG 21.352.363-2 e CPF 131.734.838-98.

2- MÁRCIA REGINA FELISBERTO SANTIAGO: RG 19.354.671-1 e CPF 082.172.608-00.

3- PAULO ROBERTO LÉLIS DA SILVA: RG 16.176.645-6 e CPF- 020.630.928-77.

Art. 2º - A Nomeação dos Membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** para o Termo de Fomento nº 04/2.022, referente ao Processo 090/2.022 – Inexigibilidade nº 20/2.022 e os possíveis aditamentos seqüenciais, celebrado entre o Município e a Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça, de que trata o Artigo Primeiro da presente Portaria, será permanente, até findar o referido Termo de Fomento nº 04/2.022.

Parágrafo Único: O desempenho da função de Membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** para o Termo de Fomento nº 04/2.022, referente ao Processo 090/2.022 – Inexigibilidade nº 20/2.022 e os possíveis aditamentos seqüenciais, celebrado entre o Município e a Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça, de que trata a presente Portaria, **é considerado serviço público relevante e não será remunerado.**

Art. 3º - As despesas para a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações constantes dos orçamentos dos respectivos exercícios, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de abril de 2.022.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de abril de 2.022.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 13.466 DE 19 DE ABRIL DE 2.022.

Designa Gestor do Termo de Fomento nº 04/2.022, referente ao Processo

090/2.022 – Inexigibilidade nº 20/2.022 e os possíveis aditamentos seqüenciais, celebrado entre o Município e a Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça, visando a transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a execução do Projeto "AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIOS: Casa da Criança" ano 2.022.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora IZABELA CARLA LUCINDO, RG 45.818.487-1 e CPF 361.287.978-22, **GESTORA** do Termo de Fomento nº 04/2.022, referente ao Processo 090/2.022 – Inexigibilidade nº 20/2.022 e os possíveis aditamentos seqüenciais, celebrado entre o Município e a Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça, visando a transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a execução do Projeto "AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIOS: Casa da Criança" ano 2.022, de acordo com o Artigo 67 da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de abril de 2.022.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de abril de 2.022.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 13.513 DE 11 DE MAIO DE 2.022.

Designa Gestor do Contrato 049/2.022, referente ao Processo de Licitação 101/2.022, Dispensa de Licitação nº 034/2.022, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de realização de Evento de Ciclismo no Município.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARLUCY POLI DA SILVA FICHER, RG nº 40.809.039-X e CPF nº 368.238.948-22, **GESTORA** do Contrato 049/2.022, referente ao Processo de Licitação 101/2.022, Dispensa de Licitação nº 034/2.022, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de realização de Evento de Ciclismo no Município, de acordo com o Artigo 67 da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 11 de maio de 2.022.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 11 de maio de 2.022.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 13.514 DE 12 DE MAIO DE 2.022.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo de Licitação nº 106/2.022 - Pregão Eletrônico nº 25/2.022, relativo à registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de óleos, filtros e lubrificantes a serem utilizados nos veículos da Frota Municipal, abrangendo as Secretarias Municipais.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – NOMEAR Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo de Licitação nº 106/2.022 - Pregão Eletrônico nº 25/2.022, relativo à registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de óleos, filtros e lubrificantes a serem utilizados nos veículos da Frota Municipal, abrangendo a Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Saúde, que passa a ser constituída da seguinte forma:

PREGOEIROS:

PREGOEIROS	RG	CPF

MARÍLIA SILVA LELIS	41.843.679-4	321.501.888-80
LAURIANE BUENO SILVA	15.598.053	108.516.036-02
FERNANDA OLIVEIRA DE LIMA	42.007.714-5	439.440.038-45
MIRELE DE OLIVEIRA LOIOLA	38.679.814-X	463.085.008-28
EQUIPE DE APOIO	**RG**	**CPF**
DENER JOSÉ TAVARES OLIVEIRA	49.066.662-0	393.134.948-92
ISABELA FERNANDES ANTONIASSI DE SOUZA	55.568.897-5	425.418.948-64
FABÍOLA FERREIRA DO NASCIMENTO	52.476.979-X	234.553.978-08
ANDRÉ LUIS DOMINGOS	45.414.977-3	311.535.178-09

II- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 12 de maio de 2.022.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 12 de maio de 2.022.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB – 164227

.....

PORTARIA N.º 13.516 DE 12 DE MAIO DE 2.022.

Determina a instauração de Sindicância Administrativa contra a servidora Sueli Alves Ferreira, Auxiliar de Enfermagem e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

- CONSIDERANDO que foi encaminhado ao Gabinete do Prefeito o Ofício nº 36/2.022, através da Srª Miriam Aparecida Girolamo dos Santos, Gestora da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã-SP, requerendo averiguação dos autos e instauração de procedimento administrativo em face da servidora pública Sueli Alves Ferreira;

- CONSIDERANDO que consta no referido Ofício que no dia 09/04/2.022 por volta das 22:00 horas a servidora Sueli Alves Ferreira, compareceu até a unidade de pronto atendimento (Pronto Socorro) e agrediu a colaboradora Rita de Cássia Marcos Silva, de forma injustificada, demais detalhes transcritos no Boletim de Ocorrência BO20220409122413 lavrado pela Polícia Militar, cópia anexada nos Autos, juntamente com Relatório Médico das Lesões e Atestado Médico;

- CONSIDERANDO que o Assessor Jurídico de Gabinete **concluiu** em seu Parecer Jurídico pela abertura de Sindicância contra a servidora municipal Sueli Alves Ferreira, para apurar se há necessidade de abertura de processo administrativo disciplinar por enquadramento nos artigos 58, 63 e 81 da Lei Municipal nº 3.886, de 11 de julho de 2.017, combinados com o artigo 482, alíneas “a” e “b”, segunda figura, da Consolidação das Leis do Trabalho, e pela observância das disposições processuais previstas na Lei Municipal nº 3.886/2.017.

RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa contra a servidora municipal Sueli Alves Ferreira, para apurar se há necessidade de abertura de processo administrativo disciplinar por enquadramento nos artigos 58, 63 e 81 da Lei Municipal nº 3.886, de 11 de julho de 2.017, combinados com o artigo 482, alíneas “a” e “b”, segunda figura, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2° - A Comissão Sindicante deverá observar todos os preceitos da Lei Municipal n° 3.886 de 11 de julho de 2017 para a consecução de seus trabalhos, devendo observar que se trata de procedimento inquisitorial sem rito específico.

Art. 3° - A Comissão Sindicante poderá encaminhar cópias dos autos à Autoridade Policial, ao Ministério Público e à Procuradoria Jurídica do Município para as providências de suas competências caso constatem que as condutas podem ensejar o cometimento de crime, improbidade administrativa ou indenização por danos ao erário.

Art. 4° - Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 12 de maio de 2.022.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 12 de maio de 2.022.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB – 164227

.....

PORTARIA N.º 13.517 DE 12 DE MAIO DE 2.022.

Determina a instauração de Sindicância Administrativa contra o servidor Luis Gustavo Moreira Ribeiro, Motorista e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

- CONSIDERANDO a Informação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, assinada pelo Sr. Enício Ferreira, Secretário Municipal de Infraestrutura e

Transporte, e pelo Sr. André Luis Domingos, Chefe de Divisão de Manutenção da Frota e Gerenciamento de Transporte, solicitando à Assessoria Jurídica de Gabinete, a análise dos fatos em relação a condutas supostamente praticadas pelo servidor Luis Gustavo Moreira Ribeiro, motorista do Município, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte.

- CONSIDERANDO que consta nos fatos relatados que o motorista do Município Luis Gustavo Moreira Ribeiro realizou transporte de pacientes ao município de Morro Agudo e logo em seguida, dirigindo o veículo de placa GGO3840 (Camionete – CHEVROLET/S10 FD2) levou outro motorista na cidade de São Joaquim da Barra para buscar um veículo que estava na oficina.

- CONSIDERANDO que o servidor Robson Rodrigues Cirqueira, motorista municipal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, relatou que o motorista Luis Gustavo, tentou jogar o veículo, pertencente ao município, em sua direção para o atropelar, conforme Boletim de Ocorrência de número AO9837-1/2022.

- CONSIDERANDO o pedido de análise dos fatos feito pelo Secretário Enício e diante das informações prestadas pelo servidor Robson Rodrigues Cirqueira, juntamente com um arquivo de mídia, no que se refere às imagens de uma câmera de segurança, verifica-se a necessidade de instauração de Sindicância Administrativa para apurar os fatos e, se necessário, punir o agente público Luis Gustavo Moreira Ribeiro, motorista municipal, já que há indícios de autoria e suposta prova da materialidade.

RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa contra o servidor municipal Luis Gustavo Moreira Ribeiro, para apurar se há necessidade de abertura de sindicância administrativa por enquadramento nos artigos 18, 68, 81, 82 e 93 da Lei Municipal nº 3.886 de 11 de julho de 2017, combinados com o artigo 482, alíneas “a”, “b”, segunda figura, da Consolidação as Leis do Trabalho;

Art. 2° - A Comissão Sindicante deverá observar todos os preceitos da Lei Municipal n° 3.886 de 11 de julho de 2017 para a consecução de seus trabalhos, devendo observar que se trata de procedimento inquisitorial sem rito específico.

Art. 3° - A Comissão Sindicante poderá encaminhar cópias dos autos à Autoridade Policial, ao Ministério Público e à Procuradoria Jurídica do Município para as providências de suas competências caso constatem que as condutas podem ensejar o cometimento de crime, improbidade administrativa ou indenização por danos ao erário.

Art. 4° - Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 12 de maio de 2.022.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 12 de maio de 2.022.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA N.º 13.518 DE 12 DE MAIO DE 2.022.

Determina a instauração de Sindicância Administrativa contra o servidor Luis Gustavo Moreira Ribeiro, Motorista e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

- CONSIDERANDO a Informação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, assinada pelo Sr. Enício Ferreira, Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte, e pelo Sr. André Luis Domingos, Chefe de Divisão de Manutenção da Frota e Gerenciamento de Transporte, solicitando à Assessoria Jurídica de Gabinete, a análise dos acontecimentos do dia 25 de março de 2.022, relacionados ao servidor Luis Gustavo Moreira Ribeiro, motorista do Município, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte.

- CONSIDERANDO que consta nos fatos relatados que o motorista do Município Luis Gustavo Moreira Ribeiro realizava o transporte de pacientes ao município de Ribeirão Preto, com o veículo de placas FOC – 8949 (CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ), quando em um cruzamento acabou colidindo com outro veículo, onde havia sinalização de parada obrigatória, conforme relatado nos boletins de ocorrência de 14470 e AU1496-1/2022;

- CONSIDERANDO o pedido de análise dos fatos feito pelo Secretário Enício e diante do relatado nos Boletins de Ocorrência, verifica-se a necessidade de instauração de Sindicância Administrativa para apurar os fatos e, se necessário, punir o agente público Luis Gustavo Moreira Ribeiro, motorista municipal, já que há indícios de autoria e suposta prova da materialidade.

- CONSIDERANDO que o Assessor Jurídico de Gabinete **concluiu** em seu Parecer Jurídico pela abertura de Sindicância contra o servidor Luis Gustavo Moreira Ribeiro, motorista municipal, para apurar se há necessidade de abertura de processo administrativo disciplinar por enquadramento nos artigos 18, 21, 45, 65, 68 e 69 da Lei Municipal nº 3.886 de 11 de julho de 2017 combinados com o artigo 482, alíneas “a” e “b”, segunda figura, da Consolidação as Leis do Trabalho e pela observância das disposições processuais previstas na Lei Municipal nº 3.886/2017.

RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR a abertura de Sindicância Administrativa visando apurar as condutas praticadas pelo servidor municipal Luis Gustavo Moreira Ribeiro, motorista municipal, para apurar se há necessidade de abertura de processo administrativo disciplinar sancionador por

enquadramento nos artigos 18, 21, 45, 65, 68 e 69 da Lei Municipal nº 3.886 de 11 de julho de 2017, combinados com o artigo 482, alíneas “a”, “b”, segunda figura, da Consolidação as Leis do Trabalho;

Art. 2° - A Comissão Sindicante deverá observar todos os preceitos da Lei Municipal n° 3.886 de 11 de julho de 2017 para a consecução de seus trabalhos, devendo observar que se trata de procedimento inquisitorial sem rito específico.

Art. 3° - A Comissão Sindicante poderá encaminhar cópias dos autos à Autoridade Policial, ao Ministério Público e à Procuradoria Jurídica do Município para as providências de suas competências caso constatem que as condutas podem ensejar o cometimento de crime, improbidade administrativa ou indenização por danos ao erário.

Art. 4° - Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 12 de maio de 2.022.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 12 de maio de 2.022.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CANCELAMENTO

A Divisão de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Ipuã, torna público para o conhecimento de interessados que está CANCELADO o ID de licitação nº 938730 cadastrado na plataforma www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil. O motivo se dá devido o ID mencionado ter sido cadastrado erroneamente no site. Os interessados deverão acompanhar o Processo Licitatório através do ID CORRETO de nº 924292.

Ipuã, 25 de maio de 2022
Mirelle de Oliveira Loiola
Pregoeira

.....

EDITAL PÚBLICO- REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

A Divisão de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Ipuã, torna público para o conhecimento de interessados que está reaberto o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 13/2022, PROCESSO Nº 34/2022,** de 18 de fevereiro de 2022, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de pães e café destinados ao consumo e uso dos servidores das secretarias do município de Ipuã pelo período de 12 (doze) meses, conforme o Edital completo disponível através do e-mail compras@ipua.sp.gov.br, e também no site www.licitacoes-e.com.br, com prazo para recebimento das propostas até as 08h00min do dia 08 de junho de 2022 e início da sessão de disputa de preços via internet no site www.licitacoes-e.com.br, às 09h00min do dia 08 de junho de 2022.

Ipuã, 25 de maio de 2022
Mirelle de Oliveira Loiola
Pregoeira

.....